



EXP. ÚNICO - 002.321351.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 722/SERENG_SCA/61195

Protocolo COMAER nº 67270.902291/2011-36

Canoas, 2 de maio de 2012.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 008 MNK 2011, de 28 de fevereiro de 2011, complementado em 20 de abril de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Melnick Even Incorporações e Construções S/A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 117,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na Rua Anita Garibaldi, nº 1.141 e 1.151 Bairro Centro, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas: 30°01'34,67"S/051°11'02,58"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, em 63,05 metros.

2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, **a implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada a 106,38 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), por estar situada no plano de sombra, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, de um prédio localizado na Av. Garibaldi, nº 1.160, coordenadas UTM: E 482.297,6734m / N 6.678.381,7200m, no Município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 048/12, de 12 de abril de 2012, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3. Informo ainda a Vossa Senhoria que a referida implantação deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria Nº 256, de 13 de maio de 2011 e Capítulo 6 do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional - CACI.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5





Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Inclusão de documentos em Processo em tramitação – CERTIDÃO PMPA

Referência: Protocolo COMAER Nº 67270.902291/2011-11, do dia 28/02/2011 -
Requerimento Nº 008 MNK 2011 da Aeroplan

Exmo. Sr.

Vem esta empresa, já qualificada anteriormente, em nome de MELNICK EVEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, através deste documento, solicitar a V Exa. a inclusão de documento, **Certidão de Fiscalização de Informações Planialtimétricas de Edificações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre**, no Processo constante da referência, em tramitação nesse Comando Aéreo. A